

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, por meio das Secretarias **Municipais de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 502/2025**, torna público o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será executado pela empresa SOMNUS CONSULTORIA E CURSOS, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, destinado à seleção de bolsistas para contratação temporária, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 502/2025, pela Constituição Federal, em especial o art. 37, inciso IX, e demais legislações aplicáveis.

1.2 O certame destina-se ao preenchimento de **56 (cinquenta e seis) vagas**, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.3 A seleção compreenderá **Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**.

**2. DAS VAGAS**

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Educador Social Voluntário</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Secretaria de Lotação</b>
Alfabetizador	10	Educação
Cuidador	40	Educação
Orientador	06	Assistência Social e Desenvolvimento Humano

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1 Educador Social Voluntário Orientador**

- Desenvolver atividades socioeducativas com indivíduos, famílias e grupos;
- Acompanhar usuários dos programas e serviços socioassistenciais;
- Promover ações de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

### **GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

---

- Apoiar atividades comunitárias, culturais e educativas;
- Elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas;
- Atuar conforme as diretrizes da Política de Assistência Social.

#### **3.2 Educador Social Voluntário Cuidador**

- Prestar apoio direto a crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência, especialmente no ambiente escolar;
- Auxiliar na alimentação, higiene, locomoção e cuidados pessoais;
- Apoiar o processo de inclusão escolar, respeitando as orientações pedagógicas;
- Colaborar com professores e equipe técnica;
- Zelar pela segurança, bem-estar e dignidade do assistido.

#### **3.3 Educador Social Voluntário Alfabetizador**

- Atuar diretamente no processo de alfabetização de crianças, jovens ou adultos;
- Planejar e executar atividades pedagógicas de leitura e escrita;
- Avaliar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos;
- Produzir relatórios pedagógicos;
- Trabalhar em consonância com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) e domiciliado em São Sebastião do Umbuzeiro/PB;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando couber);
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir nível médio;
- e) Apresentar Certidão de antecedentes Civil e Criminal;

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, das 08h às 13h, de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro situada na Rua frei Fernando, S/N, Centro, conforme regulamentação da Comissão Organizadora da Somnus Cursos e Consultoria.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida que será necessária para contar como títulos (cursos de formação) e experiências (atividade da função).

5.3 A inscrição implica na aceitação plena das normas deste Edital.

### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **6.1 Prova Objetiva**

- De caráter eliminatório e classificatório;
- Composta por questões de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

AREA DO CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
Conhecimento Específicos	10	4,5	45

- Pontuação máxima: **100 pontos**.

### 6.2 Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

- De caráter classificatório;
- Serão considerados cursos, formações e experiência comprovada na função;
- A pontuação obedecerá aos critérios estabelecidos em quadro próprio no Anexo I.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final será obtida pela soma das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior nota na prova objetiva;
- Maior tempo de experiência na função;
- Maior idade.

### 8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data
Publicação do Edital	<b>11/02/2026</b>
Período de Inscrições	<b>12/02/2026 a 13/02/2026</b>
Relação Preliminar das Inscrições + Titulação	<b>19/02/2026</b>
Prazo de Recurso Preliminar	<b>20/02/2026</b>
Aplicação da Prova Objetiva	<b>22/02/2026</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	<b>23/02/2026</b>
Prazo de Recurso Gabarito	<b>24/02/2026</b>
Resultado Preliminar das Provas	<b>26/02/2026</b>
Prazo de Recurso de Resultado de Prova	<b>27/02/2026</b>
Resultado Final	<b>02/03/2026</b>

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

### **GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

---

#### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia conforme estabelecido no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados conforme orientações da Comissão Organizadora, nos termos do anexo IV deste instrumento convocatório.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A contratação será de natureza temporária, conforme a Lei Municipal nº 502/2025.

10.2 O prazo do contrato e possibilidade de prorrogação obedecerão à legislação vigente.

10.3 O Educador Social Voluntário que passar a atuar como Cuidador, alfabetizador e Orientador social Voluntário receberão bolsa -auxílio, de natureza indenizadora, no valor de R\$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) por mês, destinadas ao ressarcimento das despesas com transportes e alimentação.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO CONTROLE ADMINISTRATIVO**

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante parecer jurídico do Município.

11.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser fiscalizado pelos órgãos de controle interno e externo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e o Ministério Público.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 10 de fevereiro de 2026.

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**

Prefeita constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido (assinalar):

Orientador Social Voluntário

Cuidador

Alfabetizador

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL**

**Avaliação de caráter classificatório**

**1. Formação Acadêmica**

<b>Título</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio Completo	5 pontos	5 pontos
Curso de Graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Pós Graduação na Área	15 pontos	15 pontos
Curso de Pós Graduação em Área afins	20 pontos	20 pontos

**2. Cursos de Aperfeiçoamento (na área do cargo)**

<b>Carga Horária</b>	<b>Pontuação</b>
20 a 40 horas	5 pontos
41 a 80 horas	10 pontos
Acima de 80 horas	15 pontos

**Pontuação máxima: 15 pontos**

**3. Experiência Profissional na Função**

<b>Tempo de Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
Até 12 meses	10 pontos
De 13 a 24 meses	20 pontos
Acima de 24 meses	30 pontos

**Pontuação máxima total da Avaliação de Títulos e Experiência: 50 pontos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

---

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura, educação e política.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Legislação e Direitos Básicos: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): Direitos e proteção a menores; Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência: Direitos específicos; SUAS (Sistema Único de Assistência Social): Noções sobre a rede de assistência; Direitos Humanos: Princípios fundamentais; Lei Maria da Penha: Noções gerais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

---

**ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso (assinalar):

- Indeferimento de Inscrição
- Resultado da Prova Objetiva
- Avaliação de Títulos
- Resultado Preliminar

Justificativa do Recurso (fundamentação clara e objetiva):

---

---

---

---

---

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_